



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 002/2017

"Contrato de Comodato que entre si celebram o Sr. Rogério Aparecido da Silva e o Município de Lagoa da Prata".

CONTRATO DE COMODATO que entre si fazem, de um lado o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 358.240.266-53 e no RG sob o n.º M – 2.894.971, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, n.º 136, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Lagoa da Prata/MG, denominado **COMODANTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 825, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.318.618/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, denominado **COMODATÁRIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a Cessão em Comodato de um terreno de propriedade do Comodante, consistindo nos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 29 e lotes 18, 19 e 20 da quadra 28, localizados entre as ruas Santa Catarina e Joaquim Deusdete Neves, bairro Maria Fernanda I, nesta cidade de Lagoa da Prata, que será utilizado para plantio de horta comunitária para atender a comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Do Comodatário:

- 4.1.1. Entregar o imóvel que lhe é cedido, nas mesmas condições que o recebeu;
- 4.1.2. Não alterar a destinação do imóvel, sem prévia autorização do COMODANTE;
- 4.1.3. Pagar as despesas com tributos que incidirem sobre o imóvel.
- 4.1.3. Arcar com as despesas de água.
- 4.1.4. Efetuar o pagamento dos tributos relativos ao exercício 2017 e subsequentes durante a vigência do contrato.

4.2. Do Comodante:

- 4.2.1. Permitir ao COMODATÁRIO a fruição do imóvel, não perturbando seu uso e gozo, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante interesse das partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME LEGAL:

O presente contrato rege-se basicamente por suas cláusulas e pelo disposto no Código Civil Brasileiro, quanto ao comodato e complementamente pelas disposições da lei 8.666/93.

[Handwritten signature]

3261-3785

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

Caso qualquer das partes queira rescindir o presente contrato, antes do seu término, deverá dar ciência à outra, por escrito, com antecedência mínima de 02(dois) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes deste contrato, se houver, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.04.02-0824404024.040.033-339039**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2017.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
COMODANTE**

fone 31.99931.6162

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
COMODATÁRIO**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

